



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

APOSTILA Nº 01: AO CONTRATO Nº 20180023.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00001CMP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM e DIESEL S-10) visando o atendimento da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA.

CONTRATADO: AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20180023: R\$ 593.050,00 (quinhentos e noventa e três mil e cinquenta.

PRAZO INICIAL DO CONTRATO Nº 20180023: (16 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018).

PRAZO DO CONTRATO Nº 20180023 APÓS 1º APOSTILA: Inalterado

A alteração contratual será para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** alterando o valor unitário da **GASOLINA COMUM** de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte três centavos), bem como o valor do **Diesel S10** de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), obedecendo as incidência de PIS, CONFINS e a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a 1º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93.

Parauapebas - PA, 26 de novembro de 2018.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Mesa Diretora
HOMOLOGO
Autoridade Competente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PRIMEIRA APOSTILA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 20180023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida F, Quadra 33, Lote Especial s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.938.658/0001-81, representado pelo Sr. **ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, Presidente da Mesa Diretora, portador do CPF nº 408.902.363-72, domiciliado na Avenida F, QD: 33, Lote Especial, Bairro: Beira Rio II, CEP 68515-000, Parauapebas -PA, e de outro lado a licitante **AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.084.043/0003-76, estabelecida na Rua Padre Jósimo, 240, Bairro da Paz, CEP 68515-000, Parauapebas -PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ADRIANA REGINA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº CPF (MF) nº 000.229.562-80, domiciliada na Rua Padre Jósimo, 240, Bairro da Paz, CEP 68515-000, Parauapebas -PA, tem entre si justo e avençado e celebram o presente Instrumento, do qual são partes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-00001CMP
CONTRATO Nº 20180023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM e DIESEL S-10) visando o atendimento da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ressalta-se que durante a elaboração do Reequilíbrio foi detectado que os preços a serem Reequilibrados com base nas notas fiscais: nº65034 do dia 05/03/2018, nº394924 do dia 13/09/2018 – Gasolina e notas fiscais: nº366990 do dia 01/03/2018, nº72997 do dia 04/09/2018 – Diesel S10, compreendendo incidência de PIS, CONFINS e a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor, foi alcançado o valor para a 1ª APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de **R\$ 5,399 (cinco inteiros e trezentos e noventa e nove milésimos)** para a **GASOLINA** e de **R\$ 4,235 (quatro inteiros e duzentos e trinta e cinco milésimos)** para o **DIESEL S10**.

No entanto, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO** com fundamentação no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93 é pra reestabelecer o valor da GASOLINA e DIESEL S10. Contudo, prezando pelo princípio da economicidade e pelo valor justo, a Administração em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892/2013, art. 17 e 18, bem como o Decreto Municipal 071/2014, art. 17, negociou com a contratada os valores do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**, mantendo os preços DEFINIDOS APÓS A NEGOCIAÇÃO conforme tabela abaixo:

Demonstração dos Preço da Gasolina e Diesel S10 após a NEGOCIAÇÃO			
Especificação	Unidade	Valor unitário do Contrato nº 20180023	Valor NEGOCIADO para o Reequilíbrio Econômico – Financeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Gasolina comum	LITRO	4,61	5,23
Diesel S10	LITRO	3,80	4,23

Assim, o valor da **Gasolina** a ser considerado no **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** é de R\$ **5,23** (cinco reais e vinte três centavos) e o **Diesel S10** é de R\$ **4,23** (quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto de que trata o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010312004.2.002 Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A 1ª APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao contrato nº 20180023 entrará em vigor a partir de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018 com eficácia legal após sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20180023 não afetada por esta 1ª APOSTILA.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente APOSTILA, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas - PA, 26 de novembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
CNPJ(MF) 22.938.658/0001-81
CONTRATANTE


AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA
CNPJ (MF) nº08.084.043/0003-76
CONTRATADA

Testemunhas:

1.


José de Ribamar Souza da Silva
CPF: 017.484.683-59

2.


2551579 SSP-PA



LIVRO 175-P

FLS. 070/071

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA(MATRIZ), e FILIAIS em favor de ALTAIR BORBA SOARES na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato, sito na Rua 08 nº 181, Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, perante mim, **Rosângela Mª. Paula Sampaio Justino - Escrevente Autorizada**, compareceram como OUTORGANTES: **AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA (MATRIZ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 08.084.043/0001-04, com sede na Rua Amsterdan, nº 4, Quadra 01-C, Lote 02 e 04, Bairro Vila Rica, Parauapebas/PA, **AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA (FILIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 08.084.043/0002-95, com sede na Avenida Princesa Izabel, nº 150, Quadra 18, Lote 01, Bairro Liberdade, Parauapebas/PA, e **AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA (FILIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 08.084.043/0003-76, com sede na Rua Padre Josimo, Quadra 130, Lotes 232-A, 232-B, 236/240, Bairro da Paz, Parauapebas/PA, neste ato representada por suas sócias: **ADRIANA REGINA SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5252135 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.229.562-80, residente e domiciliada na Rua Argentina, Quadra 04-A, Lote 08, Bairro Vila Rica, Parauapebas/PA, e **ANA KEILA CHAVELINA DE MELO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2564296 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 476.722.502-72, residente e domiciliada na Rua H, nº 141, Bairro União, Parauapebas/PA; pessoa jurídica reconhecida por mim, **Escrevente Autorizada**, como as próprias, à vista de documentos apresentados, do que dou fé. E, assim pelas firmas outorgantes, na forma em que se acham representadas, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeiam e constituem seu bastante PROCURADOR: **ALTAIR BORBA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5110856 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.562.386-68, residente e domiciliado na Rua Frankfurt, Quadra 05-A, Lote 8 e 10, Bairro Vila Rica, Parauapebas/PA; a quem conferem amplos **PODERES** para **tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito as firmas outorgantes**; podendo, para tanto, dito procurador, representar as firmas outorgantes em todo o Território Nacional, nos Cartórios, Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais; Pessoas de Direito Privado e Sociedades de Economia Mista, inclusive INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Previdência Social, Junta Comercial, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Municipal, Juntas de Conciliação e Julgamento, Delegacias Regionais, Ministérios do Trabalho, Ministério da Fazenda, Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Companhias de Telefone, Energia e Água, Ministério da Justiça do Trabalho, Prefeituras e em quaisquer de suas secretarias e/ou departamentos, inclusive junto ao Departamento de Arrecadação Municipal-DAM, Câmaras Municipais, e/ou Administradoras de bens, Correios e Telégrafos, PROCON, SERASA, IBAMA, AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, para tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga

CONFERE COMO ORIGINAL
26/11/2017

Comissão de Licitação

continua na próxima página...

CONFERE COMO ORIGINAL
26/11/2018
Comissão de Licitação



respeito aos direitos e interesses da firma outorgante, representando em todos os atos e iniciativas, interessem ou sejam necessários e que demandem de sua presença, anuência, outorga e/ou assinatura, juntar, retirar e apresentar documentos, prestar declarações e informações se necessário, assinar capa de processo, solicitar certidões de qualquer natureza, requerer e receber extratos, pagar e receber contas, efetuar parcelamentos; realizar alterações contratuais, realizar baixa, transformar, enquadrar, incluir ou destituir sócios; promover cobranças amigáveis ou judiciais, receber e passar recibos, emitir notas promissórias, **comprar e/ou vender mercadorias de seu ramo de negócio**, assinar qualquer documentação necessária e exigida para este fim, realizar consultas, solicitar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, para acesso a consultas e extratos e parcelamentos de débitos fiscais, fazer pedidos de certidões negativas e/ou positivas, processos administrativos, processos de baixa, solicitação de 2ª via de documentos (DIRPF, DIRPJ/DIPJ, DIRF, DITR, DCTF, PER e outras declarações e documentos), pedido de Retificação do documento de Arrecadação - REDARF; podendo representá-la junto a **Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos para comprar, vender, transferir, doar, anuir, locar, sublocar, a quem quiser e pelo preço e condições que melhor ajustar, bens móveis, imóveis**, podendo assinar escrituras e contratos, distratos de qualquer natureza, com todas as cláusulas e solenidades necessárias e sua inteira validade; cobrar e receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas a firma outorgante, dar e receber quitação; autorizar protesto de títulos; **reconhecer assinatura em Cartório de quaisquer documentos** em nome da firma outorgante; **e ainda admitir e demitir empregados**, assinar carteira de trabalho, assinar contratos e rescisão contratual, movimentar contas vinculadas do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assinar folhas de pagamento, contra-cheques; representar as firmas outorgantes ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; **podendo também representá-las junto a quaisquer instituições financeiras e cooperativas de créditos**, inclusive junto ao , BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANPARA, COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICREDI, SANTANDER, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; para abrir, movimentar e encerrar conta em nome das firmas outorgantes; podendo realizar depósitos e retiradas, obter informações sobre saldos, solicitar extratos, fazer transferência de numerários por qualquer meio de correspondência, requerer, descontar, solicitar cartão magnético de crédito e débito, cadastrar e renovar senhas, realizar baixa, fazer qualquer transação bancária, solicitar talonários de cheque, assiná-los, endossá-los, solicitar baixa, sustamento, resgatar cheques devolvidos, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, contrair empréstimos e financiamentos e para isso assinar cédulas, contratos e aditivos, preencher e assinar cadastros, formulários, negociar dívida, solicitar parcelamento de debito, autorizar débito em conta, dar e receber quitação, emitir letras de câmbio, cobrar e receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas as outorgantes **podendo** constituir advogado com poderes da cláusula **ad-judicia** para representar e defender os interesses e direitos das firmas outorgantes em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar

Cartório
do 1º Ofício
Emílio Gallo



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto

compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos; **podendo também** dito procurador representar as firmas outorgantes junto ao **DETRAN, CIRETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DER, DNER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, e, para tanto, dito procurador, trafegar, comprar, vender, transferir para os nomes das empresas outorgantes ou de quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, **quaisquer veículos** em nome das firmas outorgantes; podendo registrar boletim de ocorrência, solicitar liberação de veículo, prestar declarações e informações se necessário, juntar, retirar e apresentar documentos, solicitar emplacamento, pagar taxas e emolumentos necessários, assinar qualquer documentação necessária e exigida; **podendo também participar de licitações e concorrências públicas**, podendo, para tanto, realizar tomada de preço, receber carta convite, participar de pregões, concordar e discordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar qualquer tipo de contrato, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lance, negociar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, bloqueios e receber as importâncias caucionadas ou depositadas; cumprir exigências legais, enfim, praticar e assinar o que for necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato. vedado substabelecimento. **O(s) nome(s) e dado(s) do(s) outorgado(s) e o(s) elemento(s) relativo(s) ao(s) objeto(s) do presente mandato foi(ram) fornecido(s) pelo outorgante(s), que se responsabiliza(m) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.** Assim o disse(ram) do que dou fé, pediu-me(ram) este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas instrumentais que são dispensadas nos termos do Artigo 215, Parágrafo 5º da Lei 10.406, de 10/01/2002 do NCCB. Eu, Rosângela Mª. Paula Sampaio Justino - Escrevente Autorizada, a conferi, li, subscrevo e encerro o presente ato, colhendo a assinatura da firmas outorgantes, na forma que se acha representada. Emolumentos R\$192,70 (procuração) + R\$8,30 (selo) = **R\$201,00**. Assinaram esta procuração: (a) ADRIANA REGINA SOARES - Sócia-AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA(matriz e filiais), ANA KEILA CHAVELINA DE MELO - Sócia-AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA(matriz e filiais), ROSANGELA Mª PAULA SAMPAIO JUSTINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Parauapebas, 23 de junho de 2017.

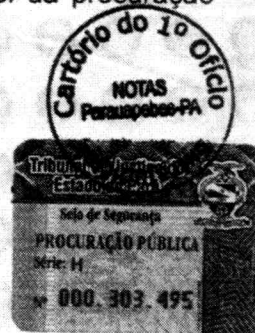
Parauapebas/PA, 23 de junho de 2017.

Em testº. da verdade.

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/2018

Comissão de Licitação



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ
Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova CEP: 68515-000
Parauapebas - Pará Fone: (94) 3346-9819
Emílio Augusto de Moraes Gallo - Tabelião Titular



ROSANGELA M^a PAULA SAMPAIO JUSTINO
Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/2018

Comissão de Licitação

A

A

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTEFATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALTAIR BORBA SOARES

DOC. IDENTIDADE / FOM. EMISSOR / EF
5110836 SSP/PA

CPF
598.562.386-68

DATA NASCIMENTO
25/05/1969

RELACÃO
GERALDO BORBA SOARES
SALVINA INACIO SOARES

PERMISSÃO
ACE
EXT. DIR.
AB

Nº REGISTRO
00224655877

VALIDADE
16/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/09/1992

OBSERVAÇÕES

Altair Borba Soares

LOCAL
PARAUPEBAS, PA

DATA EMISSÃO
28/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
18580166501
PR259722979

PARA

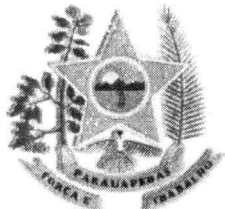
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1514555507

PROIBIDO PLASTIFICAR
1514555507

CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/2018

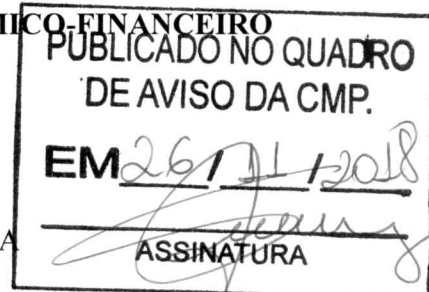
Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 20180023



ORIGEM: AO CONTRATO Nº 20180023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00001CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA

CONTRATADA (O): AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM e DIESEL S-10) visando o atendimento da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará..

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA.

CONTRATADO: AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20180023: R\$ 593.050,00 (quinhentos e noventa e três mil e cinquenta.

PRAZO INICIAL DO CONTRATO Nº 20180023: (16 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018).

PRAZO DO CONTRATO Nº 20180023 APÓS 1º APOSTILA: Inalterado

A alteração contratual será para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** alterando o valor unitário da **GASOLINA COMUM** de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte três centavos), bem como o valor do **Diesel S10** de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), obedecendo as incidência de PIS, CONFINS e a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a **1º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 26/11/2018.

PUBLICAR EM:

IOEPA

QUADRO DE AVISO DA CMP

SITE DA CMP

SITE DA TRANSPARÊNCIA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
José de Ribamar Souza da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 128/2018



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA

COMUNICADO

1ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

AO CONTRATO Nº 20180023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA/PA torna público que nesta data realizou alteração contratual para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**. A alteração contratual será para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** alterando o valor unitário da **GASOLINA COMUM** de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte três centavos), bem como o valor do **Diesel S10** de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), obedecendo as incidência de PIS, CONFINS e a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a **1ª APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA**, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM e DIESEL S-10) visando o atendimento da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência permanece **INALTERADO**.

Parauapebas/PA, 26 de novembro de 2018.


ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Mesa Diretora
HOMOLOGO
Autoridade Competente

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20180023

Escrito por Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº
20180023

ORIGEM: AO CONTRATO Nº 20180023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00001CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA

CONTRATADA (O): AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM e DIESEL S-10) visando o atendimento da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará..

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA.

CONTRATADO: AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20180023: R\$ 593.050,00 (quinhentos e noventa e três mil e cinquenta.

PRAZO INICIAL DO CONTRATO Nº 20180023: (16 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018).

PRAZO DO CONTRATO Nº 20180023 APÓS 1º APOSTILA: Inalterado

A alteração contratual será para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** alterando o valor unitário da **GASOLINA COMUM** de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), bem como o valor do **Diesel S10** de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), obedecendo as incidência de PIS, CONFINS e a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a 1º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 26/11/2018.

Lido 1 vezes

Twitter

Like

Sign Up to see what your friends like.

G+